

Abre um credito especial de 2.750:000\$000, destinado a despesas com a Bibliothéca Pública Municipal e dá outras providencias.

O Prefeito do Municipio de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo paragrafo 4.º do art. 11 do Decreto Federal n.º 19.398, de 11 de novembro de 1930 e art. 6.º das "Disposições Transitorias" da Lei de Organização Municipal n.º 2.484,

de 16 de dezembro de 1935, de acôrdo com o parecer n.º 31, aprovado em sessão de 30 de abril ultimo, pelo Conselho Consultivo Municipal,

Decreta:

Art. 1.º — Fica aberto, no Tesouro Municipal, um credito especial de rs. 2.750:000\$000 (dois mil setecentos e cincoenta contos de réis) sendo, rs. 650:000\$000 (seiscentos e cincoenta contos de réis) para a aquisição da bibliothéca brasiliana que pertenceu a Felix Pacheco, destinada a ser incorporada á Bibliothéca Pública Municipal e 2.100:000\$000 (dois mil e cem contos de réis) á compra do imovel situado á rua Xavier de Toledo, esquina da rua São Luiz, para nele ser construido o edificio da mesma Bibliothéca.

Art. 2.º — Fica autorizada a abertura de concorrência publica para a construção do edificio referido no artigo anterior.

Art. 3.º — Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura do Municipio de São Paulo, 4 de maio de 1936,
383.º da fundação de São Paulo,

O Prefeito,

Fabio da S. Prado

O Diretor do Departamento
do Expediente e do Pessoal,

Alvaro Martins Ferreira